



**SINTER-MG**

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA  
E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## ELEIÇÕES SINDICAIS DO SINTER-MG - 2025/2028

### FICHA INDIVIDUAL DE QUALIFICAÇÃO DE CANDIDATO(A)

Nome:.....

Filiação: .....

Data de nascimento:.....Local:.....

Estado civil: .....CPF:..... PIS/PASEP: .....

Endereço residencial: .....

.....

Email(se houver):.....Fone/Whatsapp(se houver):.....

Condição de sócio(a): ☐Empregado(a) - Nome do Empregador: \_\_\_\_\_

☐Profissional liberal/autônomo(a)

☐Aposentado(a) (Sem vínculo de emprego)

Documentos: CTPS n.º ..... Série: .....

Carteira de Identidade n.º: ..... Órgão expedidor.....

NB – Numero do benefício:..... (Aposentado(a), sem vínculo de emprego)

...../...../2025.

.....

Assinatura do(a) Candidato(a)

**Compromisso:** O SINTER-MG se compromete, expressamente, a tratar seus dados pessoais, exclusivamente, para sua inscrição como candidato às eleições sindicais, adotando as medidas legais cabíveis para protegê-los. ( Lei 13.709/2018).

#### Documentos que terão de ser anexados:

Sócio(a)/Candidato(a):

a) **empregado(a)** – Cópia dos seguintes documentos: CPF com certidão de regularidade, documento de identificação com foto, CTPS (Carteira de Trabalho) – folhas onde constam: foto e verso (qualificação civil), e o contrato de trabalho em vigor;



**SINTER-MG**

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA  
E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

b) **profissional liberal/autônomo(a)** - Cópia dos seguintes documentos: CPF com certidão de regularidade, documento de identificação com foto e comprovante de atuação como autônomo(a);

c) **aposentado(a) que não se encontra empregado(a)**: Cópia dos seguintes documentos: CPF com certidão de regularidade, documento de identificação com foto e carta de concessão do benefício de aposentadoria.

**Todos(as) os(as) candidatos(as):**

**Declaração de autenticidade da documentação** (modelo disponibilizado no site).

**Observação:** Requerimento, ficha de qualificação do candidato e declaração de autenticidade deverão ser assinados via Gov.br ou reconhecida firma em cartório.